



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br



IBIQUE PATRIA MEMÓR

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2024
DATA: _____/_____/20____	AUTOR: VER. JOAQUIM FLORÊNCIO
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Francisco Janilson Silva Guedes.
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º	4º
2º	5º
3º	6º



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador
Joaquim Florêncio



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 41 / 2024

Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao
Senhor Francisco Janilson Silva Guedes.

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Francisco
Janilson Silva Guedes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 6 de novembro de 2024.

JOAQUIM
FLORENCIO DA
SILVA:43390943234

Assinado de forma digital por
JOAQUIM FLORENCIO DA
SILVA:43390943234
Dados: 2024.11.12 05:27:49 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.004.20243

Joaquim Florêncio da Silva
Vereador PL/AC



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador
Joaquim Florêncio



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A concessão do título honorífico de Cidadão Rio-Branquense é regulamentado atualmente pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, de 16 de julho de 2019.

A honraria pode ser concedida a pessoas físicas nacionais e estrangeiras radicadas no país, que tenham realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoveram benfeitorias à população do município de Rio Branco.

O senhor Francisco Janilson Silva Guedes, nasceu em Cruzeiro do Sul – AC, mas foi em Rio Branco que fincou suas raízes, constituiu família, ergueu sua carreira militar e merece a presente honraria.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requeiro a aprovação deste projeto.

JOAQUIM
FLORENCIO DA
SILVA:43390943234

Assinado de forma digital por
JOAQUIM FLORENCIO DA
SILVA:43390943234
Dados: 2024.11.12 05:28:16 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.004.20243

Joaquim Florêncio da Silva
Vereador PL/AC



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador
Joaquim Florêncio



CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE

POLÍCIA MILITAR
Nº 129302174-6
VALIDADE: **INDETERMINADA**

PERTENÇA: **FRANCISCO JANILSON SILVA GUEDES**
CAPTÃO QOAPM - R4

Francisco Janilson Silva Guedes

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

"P"	WILSON JOSÉ GUEDES	
PQS	FILIAÇÃO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA GUEDES	
ALTURA	DATA DO NASCIMENTO	V-4344
1,70	30/out/1973	V-4444
CERT. CAS	CPF	
CC4757169Lb24	443 914 392-04	
CVTB	LABELOS	OLHOS
Morena	Cas Esc Ond	Cas Esc
Cruzeiro do Sul-AC		
NATURAL DO Rio Branco-AC, 22 Fevereiro 2022		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO		
Elianeza Lopes Monteiro - MA-UMEC PMAC		
Diretora de Recursos Humanos da PMAC		
Fotografia Nº 006/083-98/2021		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº394/2024

Rio Branco-AC, 12 de novembro de 2024.

À Excelentíssima Senhora
Vereadora Lene Petecão
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Decreto que **“Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Francisco Janilson Silva Guedes”**, de autoria do Vereador Joaquim Florêncio.

Atenciosamente,


Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

OF/GAB/CMRB/Nº.794/2024



Rio Branco, 12 de novembro de 2024.

Ao Senhor
Josivaldo Josias de Souza
Diretor Legislativo em Exercício
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhor Diretor,

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do vereador Joaquim Florêncio "**Concede o título de Cidadão Rio-branquense ao senhor Francisco Janilson Silva Guedes**".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Vereadora Lene Petecão

Presidente em Exercício - CMRB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 41/2024

AUTOR: VEREADOR JOAQUIM FLORÊNCIO

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Francisco Janilson Silva Guedes.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 12 de novembro de 2024.

Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em exercício